

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 026, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Exma. Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o projeto de lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, PARA O PROJETO DE MONITORAMENTO URBANO POR CÂMERAS - DO PROJETO OLHO VIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a edição da Lei Municipal n. 4.399, de 12 de julho de 2016, foi iniciada a parceria com o Conselho da Comunidade das Execuções Penais da Comarca de Ubá-MG, em articulação conjunta entre a administração municipal, a Vara Criminal da Comarca de Ubá e Associação Comercial e Industrial, visando às primeiras ações da implantação do Programa Olho Vivo, já em funcionamento na cidade.

Com a experiência positiva, é oportuna a ampliação do Projeto Olho Vivo. A proposta é repassar, desta feita, recursos municipais na monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), estando previsto o aporte de igual quantia, também, por outros parceiros.

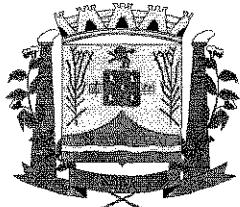
O crédito adicional especial destina-se a cobrir despesas com a celebração de parceria com o Conselho da Comunidade das Execuções Penais da Comarca de Ubá-MG, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 24.551.119/0001-10.

Isto exposto, apresentamos aos Senhores Vereadores o projeto de lei em apreço, pedindo a sua aprovação o mais breve possível, para o que se invoca o regime de urgência estabelecido pelo art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 511 HORA 14:32
EM: 08/06/18 EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 039/18
(Ref.: Mensagem 026, de 06/06/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PROJETO OLHO VIVO, DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, destinado à execução do projeto “Olho Vivo”, de vigilância por câmeras, conforme especificações abaixo:

02 11 04 – Secretaria Munic. do Ambiente e Mobilidade Urbana/Divisão de Serviços Urbanos
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Segurança e Proteção Pública
Contribuição à Conselho da Comunidade na Execução Penal de Ubá/MG
3350 41 Contribuições – Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial das seguintes dotações:

06 122 0005 0.019 – 3350 41 – Ficha: 2539 - R\$ 75.000,00
15 451 0009 1.030 – 3390 39 – Ficha: 2548 - R\$ 225.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos de que trata esta lei, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Conselho da Comunidade das Execuções Penais da Comarca de Ubá-MG, inscrita no CNPJ sob o número 24.551.119/0001-10.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 27 de Junho de 2016

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá